

Parcela	Nome e morada dos interessados	Freguesia/concelho	Matriz	Descrição predial	Confrontações	Natureza da parcela	Área (metros quadrados)
43	António Ribeiro, Travessa da Ponte, 218, Campelos, 4805-303 Ponte.	Ponte (São João), Guimarães.	U-1250		Norte: rio Ave. Sul: caminho público. Nascente: Maria da Conceição Luz Mendes. Poente: Joaquim Ribeiro.	Domínio público hídrico. Áreas de salvaguarda estrita.	26,29
44	Maria Conceição Luz Mendes, Travessa da Ponte, 210, 4805-303 Ponte.	Ponte (São João), Guimarães.	U-1252		Norte: rio Ave. Sul: estrada. Nascente: Domingos Teixeira. Poente: António Ribeiro.	Domínio público hídrico. Áreas de salvaguarda estrita.	50,64

Secretaria-Geral

Despacho n.º 9674/2006 (2.ª série). — Por despachos da secretária-geral-adjunta do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional de 11 de Abril de 2006 e do presidente do conselho de administração do Instituto Português da Qualidade, I. P., de 7 de Abril de 2006:

Maria Cristina Maya Múrias, assistente administrativa especialista do quadro do Instituto Português da Qualidade, I. P. — transferida para o quadro desta Secretaria-Geral, para a mesma categoria e carreira, com efeitos a 16 de Abril de 2006.

17 de Abril de 2006. — A Directora de Serviços de Administração, *Paula Gonçalves*.

Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano

Contrato n.º 628/2006. — *Contrato-programa de requalificação do Largo da Condessa Mumadona em Guimarães — 2.ª adenda.* — Em 15 de Setembro de 2005, entre o Estado, representado pela Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano e pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, e o município de Guimarães, é outorgada de acordo com o regime previsto no Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro e no Despacho Normativo n.º 45-A/2000, de 21 de Dezembro, a presente adenda ao contrato-programa de cooperação técnica e financeira, celebrado entre as partes em 6 de Dezembro de 2001, integrado no contexto do Programa Polis, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 26/2000, de 15 de Maio, e alterado mediante adenda outorgada em 10 de Fevereiro de 2003, a qual tem por fundamento a reprogramação física e financeira do contrato-programa conforme consta da informação n.º 049/2005, de 12 de Agosto de 2005, do Gabinete Coordenador do Programa Polis.

Nestes termos as partes acordam o seguinte:

Cláusula 1.ª

Objecto

A operação de requalificação do Largo da Condessa Mumadona a executar no município de Guimarães, que constitui o objecto do contrato-programa celebrado pelos outorgantes, passa a incluir as acções identificadas no anexo à presente adenda que dela faz parte integrante, o qual substitui o anexo ao contrato inicial, cujo investimento elegível ascende a € 6 234 974, mantendo-se a participação no valor anteriormente estipulado.

Cláusula 2.ª

Prazo

O prazo de conclusão do projecto estipulado no contrato inicial é alterado para 2006.

Cláusula 4.ª

Financiamento

1 — Mantém-se inalterado o montante da participação financeira do Estado, dotação do PIDDAC da DGOTDU, destinado a contemplar os encargos do município de Guimarães com a execução das acções inseridas no contrato-programa, revistas nos termos do presente adicional, no valor de € 3 740 984, correspondendo a uma

comparticipação de 60 % face ao investimento global, o qual ascende a € 6 234 974.

2 — A calendarização financeira é alterada, por forma a que a participação seja distribuída da seguinte forma:

Ano 2001 — € 935 246;
Ano 2005 — € 935 246;
Ano 2006 — € 1 870 492.

15 de Setembro de 2005. — Pela Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, (*Assinatura ilegível.*) — Pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, (*Assinatura ilegível.*) — Pela Câmara Municipal de Guimarães, (*Assinatura ilegível.*)

ANEXO

Requalificação do Largo da Condessa Mumadona em Guimarães

Arranjo urbanístico do Largo da Condessa Mumadona.
Construção do mercado municipal novo destinado ao realojamento dos comerciantes do actual mercado.

Construção do parque de estacionamento subterrâneo do Largo da Condessa Mumadona.

Contrato n.º 629/2006. — *Contrato-programa de requalificação urbana e valorização ambiental da envolvente de espaços escolares em Tavira.* — Aos 17 dias do mês de Novembro de 2005, entre o Estado, representado pela Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano (DGOTDU) e pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve (CCDR), e a Câmara Municipal de Tavira é celebrado um contrato-programa de cooperação técnica e financeira, de acordo com o regime previsto no Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 157/90 e 319/2001, de 17 de Maio e de 10 de Dezembro, respectivamente, e nos termos do Despacho Normativo n.º 45-A/2000, de 21 de Dezembro, no âmbito da sua medida n.º 2, integrado no contexto do Programa Polis, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 26/2000, de 15 de Maio, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto

Constitui objecto do presente contrato a implementação e requalificação de espaços públicos, a construção de espaços pedonais, de zonas de estacionamento e de espaços verdes no Bairro de Santa Luzia e a criação de um espaço destinado a actividades infantis no Bairro da Hora do Carmo, ambos localizados no município de Tavira, acções identificadas no anexo ao presente contrato, que dele faz parte integrante, a executar pela Câmara Municipal de Tavira, cujo investimento elegível ascende a € 903 999,07.

Cláusula 2.ª

Prazo

O presente contrato produz efeitos desde a data da sua assinatura e pelo prazo de dois anos.

Cláusula 3.ª

Direitos e obrigações

1 — Compete aos serviços contraentes da administração central:

a) Acompanhar a execução física e financeira dos trabalhos, verificar a colocação no local da construção de painel de divul-